



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Praça Dr. Paulo de Lima correa, nº 0001 – Batatais – São Paulo

Cep. 14.300-033

De: Divisão de Tributação de Água e Esgoto

Para: Comandante da 2ª Cia PM do 15º BPM/I

DECLARAÇÃO

A Divisão de Tributação de Água e Esgoto, declara para os devidos fins que se fizerem necessários que o fornecimento de água no município de Batatais – SP de acordo com a lei nº 319 de 27 de novembro de 1956 é de exclusividade da administração publica (Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais).

Sem mais,

Subcrevo, atenciosamente.

Batatais, 26 de julho de 2024

Walter Luis Baviera

Chefe de Divisão de Trib. De A/E